



CIRCULAR NQ47/94

Lisboa, 29 de Junho de 1994

DISTRIBUIÇÃO: Associações e ClubesASSUNTO: Campeonato Nacional de Infantis
22 a 24 de Julho

A exemplo do que aconteceu na época de Inverno e tendo em consideração os superiores interesses da modalidade nomeadamente no que concerne a uma maior mobilização de jovens nadadores, no caso vertente da categoria de infantis, atendendo a que não se altera a limitação regulamentar do número máximo de 2 (duas) provas por nadador-jornada, atendendo a que existem clubes que não possuem estafetas, estabelece-se uma ligeira alteração à ordem das provas estabelecendo deste modo a limitação individual de participação a «2 (duas) provas por jornada», independentemente de serem individuais ou estafetas.

1ª JORNADA	2ª JORNADA 1ª Sessão	2ª JORNADA 2ª Sessão	3ª JORNADA
1.400m L M	9.400m E M	16.400m E F	23.400m L F
2.100m C F	10.200m M F	17.200m M M	24.100m C M
3.100m M M	11.100m L M	18.100m L F	25.100m M F
4.200m B F	12.200m E F	19.200m E M	26.200m B M
5.200m C M	13.100m B M	20.100m B F	27.200m C F
6.800m L F	14.200m L F	21.200m L M	28.1500m L M
7.4x200m L M.	15.4x100m L M	22.4x100m L F	29.4x200m L F
8.4x100m E F			30.4x100m E M

Pela Direcção da FPN
O Director Executivo

Prof. José A. Sacadura

